



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.694

De 14 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 057/17-E.

De 04 de agosto de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.690 de 10/08/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.613,67 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 23.613,67 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.52.15.451.0030.01.110000.....	R\$	472,27
Equipamentos e Material Permanente		
Aquisição de Trator		
08.01.4.4.90.52.15.451.0030.05.110000.....	R\$	23.141,40
Equipamentos e Material Permanente		
Aquisição de Trator		
TOTAL:.....	R\$	23.613,67

Art.2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação parcial da seguinte dotação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(367) 08.01.3.3.90.39.15.451.0030.01.110000.....R\$ 472,27
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 23.141,40, devido a saldo não utilizado de recursos do convênio Siconv n.º 796030/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade da aquisição de 01 Trator com acessórios.

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/08/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 14 de agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária de 10/08/2017.**

/lco.-